



Câmara Municipal de Pesqueira
"Casa Anísio Galvão "
- Pernambuco -

Lei nº 3007/2011

Ementa: Implantação de reajuste Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Pesqueira e dá outras providências.

Presidente da Câmara de Vereadores de Pesqueira, no uso de suas atribuições que são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Determinado o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Pesqueira, nos seguintes termos :

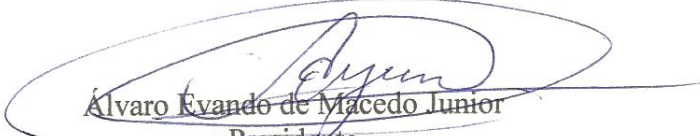
I-Reajuste salarial de 9% sobre o salário base da categoria, de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais), vigente exclusivamente nesta data, atingindo o valor de R\$ 598,41 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos);

II- Instituição de adicional de insalubridade no grau médio de 15% incidente sobre o novo salário de R\$ 598,41 perfazendo o valor adicional de R\$ 89,76 (oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Art 2º A renumeração da categoria de Agentes Comunitários de Saúde do Município de Pesqueira, passará a ser no total de R\$ 688,17 (Seiscentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Outubro de 2011.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Pesqueira aos 04 de Novembro de 2011.


Alvaro Evandro de Macedo Junior
Presidente